

Regulamento do Unitel Creative Camp

O Unitel Creative Camp é um concurso de inovação da Unitel T+ e do Business Incubation Center (BIC) com vista a promoção do empreendedorismo e da inovação e o desenvolvimento de projetos empresariais com alto impacto.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto e Âmbito de Aplicação)

1. O presente regulamento estabelece as disposições que regulam o funcionamento do concurso Unitel Creative Camp.
2. O Creative Camp insere-se no quadro do desenvolvimento de mecanismos de inovação na Unitel T+, e tem como objetivo geral promover iniciativas empreendedoras e novas ideias de negócios ligados à Economia Digital e de Telecomunicação.
3. Como objetivos específicos, pretendem-se:
 - a. Criar oportunidades para geração de ideias e transformação das mesmas em negócios de sucesso;
 - b. Estimular a apresentação de projetos inovadores, dinâmicos e exequíveis para a Economia Digital e de Telecomunicação;
 - c. Potenciar o networking de inovação e criar um elo de ligação entre a Unitel T+ e as Startups nacionais.

Artigo 2º (Finalidade e funcionamento do Creative Camp)

1. O Creative Camp visa promover o empreendedorismo, identificar e atrair ideias inovadoras e incentivar o desenvolvimento de ideias que possam contribuir para o desenvolvimento e a expansão da Economia Digital e de Telecomunicação.
2. O Creative Camp pretende igualmente promover o desenvolvimento de ideias que possam contribuir para solucionar problemas e aumentar a eficiência de determinadas áreas da Unitel T+.
3. Para a apresentação das ideias, o Candidato deverá enquadrar a sua ideias em 1 (um) ou mais desafios, dos que se segue:
 - a. Desenvolvimento de Soluções em Telecomunicação e Eficiência Energética;
 - b. Desenvolvimento Digital com preferencial inclinação para ideias que abranjam os segmentos de jogos, saúde, educação e a sociedade de informação, num âmbito da Inovação;
 - c. Otimização de Processos da Unitel T+;
 - d. Aberto a escolha do participante.
4. O Creative Camp irá funcionar em 3 (três) Fases, sendo:
 - a. Numa primeira fase através de candidaturas online onde serão selecionados os Finalistas;

- b. Numa segunda fase, trabalhos presenciais de Orientação, Mentoria e Capacitação Empresarial aos Finalistas;
 - c. Na terceira fase, os Promotores selecionados vão entrar no Programa de Aceleração de Ideias que será implementado pelo BIC em parceria com a Unitel T+.
5. Durante a fase de candidatura, irá decorrer em simultâneo, o Concurso de Negócios Digitais da Enterstarts.com e o Vencedor deste concurso terá acesso direto ao Unitel Creative Camp como 1 (um) dos Finalistas enquadrados no desafio aberto a escolha do participante.

Artigo 3º (Destinatários)

1. O Creative Camp destina-se a participantes individuais ou em grupos dispostos a implementar o projeto em Cabo Verde e a Startups ou empresas emergentes.

Artigo 4º (Requisitos para candidatura)

1. Constituem requisitos para candidatar-se ao concurso de ideias:
 - a. Ser promotor de uma ideia de negócio que se enquadre em qualquer um dos Desafios identificados no Artigo 2º;
 - b. Ser alfabetizados;
 - c. Estar disponível para se deslocar à Praia no momento do Creative Camp, conforme cronograma divulgado.

CAPÍTULO II PROCESSO DE CANDIDATURA

Artigo 5º (Candidatura)

1. O processo da candidatura é um processo voluntário, podendo candidatar-se qualquer pessoa que preencha os requisitos constantes do artigo 4º.
2. Aquando do início do processo, a Unitel T+ e o BIC divulgam os procedimentos relativos ao processo de submissão das candidaturas e disponibilizam nos seus respetivos websites e outros canais de comunicação toda a documentação de suporte, que inclui o presente Regulamento, a Ficha de Candidatura e demais documentos ou informações de suporte.
3. A candidatura é feita através da página www.unitelcreativecamp.bic.cv

Artigo 6º (Documentação)

1. A candidatura deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Ficha de candidatura, com a descrição da ideia concorrente;
 - b. Ficheiro vídeo de no máximo 2 minutos e meio de gravação;
 - c. Aceitação das condições do concurso;

- d. Cópia do bilhete de identidade do Promotor responsável pelo Projeto;
- e. Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

Artigo 7º
(Ideias preferenciais)

1. Será dada prioridade especial às ideias que se enquadram nos seguintes desafios:
 - a. Desenvolvimento de Soluções em Telecomunicação e Eficiência Energética (ex.: produto de Vídeo Conferência)
 - b. Desenvolvimento Digital (Apps e Ideias de Negócio Inovadores) com preferencial inclinação para ideias que abranjam os segmentos de jogos, saúde, educação e a sociedade de informação, num âmbito da Inovação;
 - c. Desenvolvimento de soluções de otimização de Processos da Unitel T+.

Artigo 8º
(Receção e Análise das Candidaturas)

1. A Unitel T+ e o BIC definem e divulgam o período de tempo para a receção e análise das candidaturas.
2. As candidaturas recebidas são sujeitas a uma sequência de procedimentos de análise, avaliação e decisão, que se processa de forma faseada.
3. As candidaturas são objeto de uma triagem e análise inicial, que consiste em verificar se o processo de candidatura está completo, isto, se o candidato submeteu toda a documentação exigida e se esta contem as informações requeridas e se a ideia ou ideias apresentadas para o Creative Camp se enquadram nos requisitos exigidos.

Artigo 9º
(Avaliação das Ideias/Projetos)

1. As ideias submetidas ao Creative Camp serão avaliadas por um júri constituído por 3 ou mais elementos.
2. Para a seleção, serão valorizadas as seguintes características:
 - a. 1ª Fase – Seleção de Finalistas:
 - i. Vantagem competitiva;
 - ii. Grau de inovação;
 - iii. Oportunidade de mercado;
 - iv. Capacidade de escala.
 - b. 2ª Fase – Final:
 - i. Vantagem competitiva;
 - ii. Grau de inovação;
 - iii. Oportunidade de mercado;
 - iv. Capacidade de escala;
 - v. Viabilidade Técnica;
 - vi. Viabilidade Financeira.

Artigo 10º
(Critérios de Avaliação)

1. Constituem critérios de avaliação os seguintes:
 - a. 1ª Fase – Seleção de Finalistas:

Critério	Ponderação
Vantagem competitiva	20%
Grau de inovação	30%
Oportunidade de mercado	20%
Capacidade de escala	30%
TOTAL	100%

- b. Ainda na 1ª Fase será incluído automaticamente 1 (um) dos Finalistas o Vencedor do Concurso de Negócios Digitais da Enterstarts.com, enquadrado no desafio aberto a escolha do participante;
 - c. 2ª Fase – Seleção dos Vencedores:

Critério	Ponderação
Vantagem competitiva	10%
Grau de inovação	20%
Oportunidade de mercado	15%
Capacidade de escala	20%
Viabilidade Técnica	15%
Viabilidade Financeira	20%
TOTAL	100%

Artigo 11º
(Comunicação dos resultados)

1. Após o fecho da entrega das candidaturas, num prazo máximo de 7 dias a Unitel T+ e o BIC anunciam os Finalistas através dos seus sites e demais meios de comunicação.
2. A Organização do Creative Camp reserva o direito de selecionar a quantidade de Finalistas que achar necessário para os fins do Creative Camp.

Artigo 12º
(Organização logística dos candidatos selecionados)

1. Os promotores dos projetos/ideias selecionados na 1ª Fase do Creative Camp que residirem fora da Região Sul de Santiago (Praia, São Domingos e Ribeira Grande de Santiago) receberão da parte da Organização os seguintes itens:
 - a. Respetivos bilhetes de transporte para a deslocação para a Cidade da Praia;
 - b. Alojamento no decorrer do Creative Camp;
 - c. Ajuda de custo de 1.500\$ por cada dia na Praia.
2. A Organização do Creative Camp assumirá os custos enumerados no ponto anterior, referente a apenas 1 (um) Promotor por projeto/ideia.

3. Não obstante o ponto anterior, será permitido pela Organização do Creative Camp a participação nas atividades no âmbito do concurso de mais do que 1 (um) Promotor por projeto/ideia.
4. A alimentação e demais custos associados à deslocação dos Promotores é da responsabilidade de cada Promotor.

Artigo 13º
(Segunda Fase do Creative Camp)

1. Nesta 2ª Fase, os Promotores selecionados comprometerão a estarem disponíveis para se deslocarem à Praia por um período de 15 (quinze) dias, conforme cronograma divulgado do Creative Camp.
2. Durante o Creative Camp os Promotores deverão ter total disponibilidade para participar nas atividades definidas no cronograma, nomeadamente:
 - a. Ações de capacitação;
 - b. Sessões de trabalho nas instalações do BIC e da Unitel T+;
 - c. Sessões de Mentoria.
3. Será da responsabilidade da Organização do Creative Camp disponibilizar condições de trabalho aos Promotores nas instalações do BIC.
4. A Unitel T+ irá dar acesso à Tecnologia, dados e Recursos Humanos da empresa, com vista o bom desenvolvimento dos projetos.

Artigo 14º
(Terceira Fase do Creative Camp)

1. Nesta 3ª Fase, os promotores selecionados entrarão diretamente no Programa de Aceleração de Ideias do BIC;
2. O Programa de Aceleração de Ideias visa garantir um conjunto de ferramentas, metodologia e assistência técnica aos promotores, com vista a se atingirem os seguintes objetivos:
 - i. Capacitação Empresarial;
 - ii. Elaboração do Plano de Negócio;
 - iii. Mobilização de recursos;
 - iv. Formalização do Negócio.
3. O Programa de Aceleração de Ideias será implementado num período máximo de 5 meses e os Promotores deverão acompanhar o Programas nas suas respetivas cidades de residência.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º
(Participação de Capital)

1. O projeto ou ideia participante concede o direito de preferência e exclusividade no segmento, de aquisição e entrada na parte do capital a favor da Unitel T+.

2. Para efeitos de cálculo da percentagem do projeto a reter pela Unitel T+, assume-se o valor de 500.000 CVE (quinhentos mil escudos), como investimento realizado pela Unitel T+ até a data de conclusão do Creative Camp.
3. A Unitel T+ poderá vir a realizar um investimento superior ao inicial assumido de 500.000 CVE.

Artigo 16º
(Confidencialidade)

4. A Organização do Creative Camp garante a total confidencialidade em relação às ideias apresentadas para o concurso, e todas as iniciativas ligadas ao seu desenvolvimento só serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.

Artigo 17º
(Alterações ao regulamento)

1. A Organização do Creative Camp reserva-se no direito de introduzir alterações e correções, do ponto de vista técnico, ao presente regulamento, quando, da aplicação do regulamento, se revele importante e necessário fazer alterações/melhorias.
2. Qualquer alteração ao regulamento será formalmente comunicada a todas as partes participantes no programa, devendo as versões atualizadas ser disponibilizadas para passarem a surtir efeito.

Artigo 18º
(Aceitação do regulamento)

1. Os Promotores, ao candidatarem ao Creative Camp estão a declarar que tomaram conhecimento e a plena aceitação de todos os artigos do presente regulamento.